

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS FRENTE AO ACIDENTE RADIOLÓGICO DO CÉSIO 137

THE PERFORMANCE OF THE GOIÁS MILITARY POLICE IN FRONT OF THE CESIUM 137 RADIOLOGICAL ACCIDENT

Lucas de Oliveira Silva*
Tatiane Ferreira Vilarinho**

RESUMO

O presente trabalho discorre sobre o emprego da Polícia Militar de Goiás no acidente radioativo do Césio 137 ocorrido em Goiânia em 1987. O estudo descreve como ocorreu o desastre com a substância causado pelo rompimento de uma cápsula em um aparelho médico e apontar os acontecimentos de como se deram os primeiros empenhos de policiais militares nos principais focos de contaminação por radiação. Bem como, estudar os impactos causados pelo Césio 137 e a importância da rápida atuação do corpo de militares diante do ocorrido. Como também é de relevância abordar os direitos conquistados pelos militares pela atuação no acidente como forma de compensação dos danos e risco de vida por esses experimentados. Utilizou-se da revisão bibliográfica em livros, revistas, artigos, monografias. Tornou-se necessário o estudo de campo para demonstrar em números a relação direta do acidente com promoções na carreira e o recebimento de benefícios de pensão pelos militares, sendo estes os principais resultados alcançados.

Palavras-chave: Césio. Acidente. Radiação. Desastre. Promoção. Bravura.

ABSTRACT

This work discusses the use of the Military Police of Goiás in the radioactive accident of Cesium 137 that occurred in Goiânia in 1987. The study describes how the disaster occurred with the substance caused by the rupture of a capsule in a medical device and points out the events of how the first efforts of military police were made in the main sources of radiation contamination. As well as studying the impacts caused by Cesium 137 and the importance of quick action by the military in response to the incident. It is also important to address the rights gained by the military for their role in the accident as a way of compensating for the damage and risk to life they experienced. Bibliographical review was used in books, magazines, articles, monographs. A field study became necessary to demonstrate in numbers the direct relationship between the accident and career promotions and the receipt of pension benefits by the military, with the results achieved.

Keywords: Cesium. Accident. Radiation. Disaster. Promotion. bravery

* Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), contatolucasos@live.com: Goiânia – GO, dezembro de 2023.

** Professora orientadora: Doutora, Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, tfteen@gmail.com: Goiânia – GO, dezembro de 2023.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo foi elaborado por ocasião do Curso de Formação de Praças, para soldado da Polícia Militar de Goiás, na modalidade Lato Sensu, nível especialização, sendo requisito obrigatório para composição de quadros da instituição após a exigência de ingresso como curso superior.

As polícias do Brasil são instituições públicas que possuem atribuições definidas por dispositivos legais, contudo, acabam exercendo atividades além dessas já definidas, que podem ou não fazer parte deste rol de atribuições no decorrer da evolução social. Nesse contexto, diante as inovações e desenvolvimento comum de qualquer área profissional, as polícias militares também acrescentam em suas atividades outras funções. Ao serem analisados e estudados assuntos evolutivos da atividade policial, tem-se a criação de unidades, inclusive com atividades especializadas que requerem do servidor prestador do serviço público um conhecimento mais específico e aprofundado do tema, a fim de evitar acidentes ou prejudicar terceiros, ou mesmo prejudicar o próprio setor público.

A Polícia Militar de Goiás é uma instituição mais que centenária, computando 165 anos de existência comemorados em 28 de julho de 2023, carregando um legado e excelentes serviços prestados. Ademais, uma das atribuições desta gloriosa instituição é a prevenção e manutenção da ordem pública, extensível aos crimes ambientais. Apesar de não ser recente, há uma evolução histórica no que tange essa prestação de serviço com o viés ambiental, a ser destrinchado em momento oportuno, porém, como forma introdutiva, cabe salientar brevemente alguns acontecimentos que serviram como embrião para criação do hoje Batalhão Ambiental, que tanto zela pelo povo goiano.

Com o acontecimento do acidente do césio 137 em Goiânia/GO, necessário se fez buscar entender como foi a atuação do estado frente àquela dificuldade. Assim, no contexto policial, a atuação dos profissionais de segurança pública se desenvolveu sem utilização de técnicas ou táticas compatíveis para o enfrentamento da crise, objetivando em várias vítimas, diretas ou indiretas.

Nesse sentido, é sabido que os policiais militares do estado de Goiás foram fundamentais nesse acidente, tendo em vista que eles sacrificaram sua saúde fazendo cordões de isolamento, barreiras, vigia de locais, inclusive do depósito de rejeitos radioativos, dentre outros, para evitar que fosse maior o número de contaminados, tendo mais contato com a substância radioativa do que outros profissionais que ali atuaram.

Diante disso, é de extrema importância analisar as consequências, na polícia militar de

Goiás, após o acidente do césio 137, com o reconhecimento da atuação daqueles que ombrearam esta árdua missão, como promoção pelo ato de bravura e recebimento de pensão especial.

Acresce que tal acontecimento foi importante para evolução da atuação policial no que tange a situações ambientais, como a criação de unidade especializada voltada para capacitação de militares ao enfrentamento de situações que envolvem o meio ambiente. Assim, esta unidade passou de companhia para batalhão, ou seja, foi criada à época a CIPOLES (Companhia Independente de Policiamento Especial), posteriormente Batalhão Florestal e por fim deu origem ao Batalhão Ambiental.

Diante do exposto, o tema demonstra fundamental importância em ser estudado e divulgado, tendo em vista o marco na história da Polícia Militar, com surgimento de novas unidades, especialização e capacitação dos profissionais. Ainda, pode-se pontuar o acidente do césio 137 como um avanço social, transcendendo os limites da polícia, com proporção que a cidade de Goiânia será eternamente lembrada.

O presente trabalho objetiva não apenas relatar os fatos históricos, como também busca apresentar análise de dados oficiais, assim como trâmites que foram necessários e fundamentais para que as pessoas que trabalharam no evento conseguissem pleitear seus direitos, seja pelo deferimento do reconhecimento na via administrativa, ou mesmo provocando a demanda no poder judiciário.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A CIPOLES (Companhia Independente de Policiamento Especial e controle Ambiental) teve origem por conta do acidente radioativo do Césio 137, com efetivo real de 150 militares, aproximadamente, apesar de a previsão ser de 340; que após a descoberta do vazamento desta substância o Estado observou a necessidade de agir com o objetivo de resolver o problema. Contudo, o verdadeiro problema era a falta de conhecimento técnico e científico para manipulação e resolução da demanda. Diante desse cenário, o governo mobilizou diversos órgãos da máquina administrativa, por exemplo: saúde, educação, transporte, meio ambiente, comunicação social, defesa civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e outros (BRITO, 1991).

É interessante explicar um pouco sobre o césio 137 em si, que era geralmente utilizado na medicina em forma de pastilhas, sendo um metal pesado, com característica curiosa de não exalar gases e nem vapores. O material que ensejou o acidente de fato, era em

forma de cloreto, que em pequenas quantidades foi o suficiente para mudar a história do Estado de Goiás. Assim, outra dificuldade da época era que além do material radioativo ter se espalhado, ele acabava por impregnar com muita facilidade, levando a radiação para os lares, famílias, amigos. De certa maneira, esse compartilhamento da substância contribuiu para que o acidente não ganhasse proporções ainda maiores. Vale salientar que os animais também foram instrumentos potencializadores do compartilhamento de cézio (BRITO, 1991).

Um contato direto e por período prolongado com a substância pode causar lesões a curto, médio e longo prazo. Por essa motivação é que foi tomada a decisão do isolamento completo de lugares, restringindo o acesso a pessoas e animais, tendo os profissionais a dificuldade de tentar adivinhar a rota que as pessoas possivelmente contaminadas percorreram. Houve um levantamento de quantas seriam as pessoas que tiveram contato ou que estavam com a substância impregnada no corpo, que até o dia 30 de outubro de 1987 era de 244 pessoas (BRITO, 1991).

Instituição como a Polícia Militar de Goiás (PMGO) participou de forma exemplar e compromissada, intervindo na mobilização dos focos, levando segurança diante toda a emergência do momento. Vale lembrar que as atividades da PMGO foram incessantes, com intuito de reduzir o sofrimento da população, em diversos sentidos, inclusive discriminatórios após o acidente, já que a referência nacional acerca do povo goiano era da contaminação com o cézio 137 (BRITO, 1991).

Após todo o processo de descontaminação, que foi o foco por dias, foi idealizado um depósito para os materiais coletados e que estavam contaminados. O local para designar esse lixo radiológico (que acumulados totalizaram mais de 6 toneladas) foi definido como a cidade de Abadia de Goiás, comportando os rejeitos radioativos, e aumentando a necessidade de segurança do então Depósito de Rejeitos Radioativos (DRR). Por conta disso, criou-se a Companhia Independente de Policiamentos Especiais (CIPOLES), por meio do decreto nº 2846 de 19 de outubro de 1987, pelo comandante da época. (BRITO, 1991)

Posteriormente, a Constituição do Estado previu a criação de uma unidade de polícia militar com foco ao policiamento florestal. Então, não demorou muito, sendo criado o Batalhão de Polícia Militar Florestal em substituição da CIPOLES, em 05 de junho de 1990, pelo decreto nº 3.441, que foi instalado oficialmente em 28 de julho de 1990, momento em que se comemorava 132 anos da Polícia Militar de Goiás. (BRITO, 1991)

É importante abordar como um dos objetivos deste artigo, sobre a atuação da tropa e como o comando se portou diante do trágico acidente em estudo. Ao receber formalmente a notícia que se estava diante de um acidente radiológico, o comandante geral da PMGO, então

aplicou aumento ao corpo militar escalado previamente quando da desocupação das vias e locais em que as Radio Patrulhas do RPMONT, que atenderam primariamente e socorreram algumas pessoas (LIRA JÚNIOR, 2018).

Por se tratar de um acontecimento totalmente inexplorado ainda pelo serviço da Polícia Militar, naquele momento o comando geral da polícia militar definiu estratégias juntamente com outros órgãos da administração pública, ligados às tratativas para conter os danos do primeiro acidente radioativo no Brasil, dentre eles a Defesa Civil, Secretaria de Saúde, CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), COMURG (Companhia de Urbanização de Goiânia), dentre outros, para definir um plano de ação (LIRA JÚNIOR, 2018).

Ocorre que o corpo da Polícia Militar à época já se encontrava comprometido em procedimentos no acidente com o Césio 137, porque já havia feito atendimento a algumas vítimas, feito o isolamento das localidades contaminadas de forma prévia ao conhecimento do que de fato se tratava aquele acidente. Diante disso, então, todo o efetivo empregado já estava sujeitos a uma grande escala de contaminação, radiação advinda de permanecer por prolongado período nas áreas contaminadas (LIRA JÚNIOR, 2018).

Aumentava-se o número do efetivo de militares do RPMONT (Regimento de Policiamento Montado) empregados conforme também aumentava a quantidade de pontos de contaminação e vítimas, estando empregado assim praticamente a totalidade do corpo operacional e administrativo. Diante da carência de efetivo do RPMONT pela grandiosidade do acidente, sobreveio a demanda de ser feita uma operação de guerra dentre todos para o combate à contaminação (LIRA JÚNIOR, 2018).

Então foram requisitados os serviços da administração, dentre praças e oficiais, os discentes do Curso de Formação de Oficiais (CFO), e todo o efetivo disponível à época, como também das unidades do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM), 1º Batalhão de Polícia Militar, Comando Geral, para atuação na evacuação e selecionar no Estádio Olímpico com intuito de dividir dentre todos, aqueles contaminados ainda não identificados e os não contaminados, atuação também no transporte do lixo radioativo (LIRA JÚNIOR, 2018).

Importante explicar as duas principais carreiras da polícia militar: de oficiais, que são os gestores da instituição, se pautam pelo comandamento da tropa, ocupando os postos de segundo ou primeiro tenente, capitão, major, tenente coronel e coronel; e a carreira das praças, figuram como elementos de execução e ocupam graduações: soldado, cabo, sargentos e sub tenentes.

Foi adotada pelo comando a estratégia de uma grande operação de guerra, elaborada

em cunho emergencial para descontaminar o território de Goiânia e região, os militares empenhados executaram com determinação e coragem o que lhes foi demandado, pois agiram além do que está previsto em suas funções, cumprindo as ações com o risco da própria vida, considerando-se que ninguém tinha informação e formação técnica ou profissional voltada para acidentes do tipo, se tratava então de uma guerra que iria contra um inimigo desconhecido e invisível, intensamente radioativo (LIRA JÚNIOR, 2018).

É sabido que o acidente do Césio demandou grande urgência nas ações de todos, para o processo de socorro às vítimas, descontaminação, de pessoas e bens móveis e imóveis, por se tratar de tamanha contaminação de grande risco e acelerada, não houve tempo para busca de entendimento e conhecimento sobre acidentes radioativos e os danos que poderia causar. O governador à época do fato então, juntamente com os representantes dos órgãos de saúde e segurança pública, unidos optaram por manter ostensivamente os militares empenhados na missão, que já estavam nos locais de alto risco de contaminação acrescido de reforços do corpo de policiamento, a pé, motorizados, cavalaria, dentre outros, sem o fornecimento de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, o que ficou corroborado que os militares até então desconheciam o risco do qual estavam envolvidos, cumpriram suas escalas sem conhecer os efeitos que poderiam ocorrer, e mesmo após saberem do que se tratava, não recuaram e se mantiveram firmes na missão (LIRA JÚNIOR, 2018).

Os efeitos da radiação, causam sérios problemas no corpo humano, nos atributos físicos e também no físico-químicos e biológicos, é relevante saber como os organismos reagem perante aos elevados níveis de radiação para assim desenvolver índices que avaliem a exposição humana. Ainda se encontra vago nos estudos e literatura atual, neste caso, Rodrigues ressalta que ainda deve haver mais pesquisas sobre o assunto (RODRIGUES, 2017).

Quanto aos profissionais da segurança pública que ombrearam na missão do acidente, em um estudo realizado por Silva (1998) atesta que após dez anos após o acidente radiológico, foram divulgados alguns relatos de militares que apresentaram quadros de doenças comuns aos radioacidentados como são chamados. Dentre as narrativas, estão relatados sintomas como má formação, manchas pelo corpo, emotividade acentuada, problemas psicológicos, transpiração exagerada em determinada parte do corpo e impotência sexual (LIRA JÚNIOR, 2018).

Outro ponto a ser observado, quanto ao uso dos equipamentos de proteção – EPIs, é que funcionários de órgãos como CNEN e CRISA, cumpriram suas missões usando devidamente os equipamentos, com roupas brancas, máscaras adequadas e proteções por todo

o corpo, e uso de máquinas de grande porte que desempenhavam a destruição e a remoção dos lixos contaminados. Enquanto que por outro lado, os militares sem equipamentos disponibilizados, ficaram expostos a altas doses de contaminação, o que causou mais efeitos colaterais (LIRA JÚNIOR, 2018).

Não só pela batalha contra o acidente radiológico do Césio, como houve também a batalha pelo reconhecimento dos guerreiros para inclusão dentre os contaminados, radiados e irradiados, para assistência pela Fundação Leide das Neves Ferreira (atualmente utiliza o nome CARA – Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves), o que mais adiante passou esses militares à situação de pensionistas estaduais e federais, conforme previsto nas Leis 14.226/02 e também a 9.425/96 (LIRA JÚNIOR, 2018).

A luta pelo reconhecimento de pensão, um movimento liderado por um dos militares radioacidentados, enfrentou todos os obstáculos e alguns anos até o reconhecimento. Fez se necessário à juntada de diversos exames, laudos médicos, imagens que comprovassem participação na luta contra a contaminação pelo acidente, para que se fosse reconhecidos e assistidos pela Fundação Leide das Neves. Então a partir daí o benefício da pensão estadual ficou garantida a todos aqueles que portem doenças e moléstias decorrentes da contaminação pela substância do Césio-137 (LIRA JÚNIOR, 2018).

É possível mencionar falhas na lei que passou a vigorar à época, considerando que o salário mínimo estava no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e não era o valor base de cálculo para a pensão, portanto o valor fornecido fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com o passar do tempo estaria desvalorizado, e também passou a vigorar com o limite de cento e vinte pessoas que consideradas vítimas aptas a receberem o benefício, definidas pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, com intervenção obrigatória da Secretaria da Saúde, através da Superintendência Leide das Neves Ferreira – SULEIDE, todas foram relacionadas no corpo da lei, após cadastramento e avaliação minuciosa de cada pessoa (LIRA JÚNIOR, 2018).

Decorrido tempo de mais de 30 anos do acidente do Césio, ainda há alguns militares e dependentes destes, que buscam provar serem vítimas da contaminação com sequelas, visando o recebimento da pensão do estado, que à época da concessão equivalia ao poder de compra de dois salários mínimos e atualmente possui valor abaixo do salário mínimo praticado (LIRA JÚNIOR, 2018).

Apoiados por alguns membros da política, dentre deputados estaduais e federais, os militares e vítimas do acidente radioativo, conquistaram também o benefício da pensão federal, que ficou regida pela Lei Nº 9.425/96 de 24 de Dezembro de 1996. Decretada pelo

Congresso Nacional e sancionada pelo então presidente à época, senhor Fernando Henrique Cardoso, foi concedida pensão vitalícia a título de indenização especial às vítimas radioacidentadas, de forma personalíssima, sendo intransmissível a qualquer dependente, cônjuge ou herdeiro, em caso de morte do beneficiário (BRASIL, 1996).

O benefício de pensão federal, conforme previsto na Lei 9.425/96 equivale a um salário mínimo, sendo atualizada conforme o reajuste do salário pela União. Ao contrário da pensão estadual que sofre desvalorização e não acompanha o reajuste do salário. Nos dois casos é obrigatório aos pensionistas fazerem o recadastramento anual, em sua data natalícia, sob pena de bloqueio ao recebimento do benefício (BRASIL, 1996).

Outro benefício que foi buscado pelos militares liderados pela Associação dos Militares Vítimas do Césio – AMVCs foi a inserção pela lei, dos militares contaminados pelo acidente da isenção do imposto de renda por contaminação, ao fazer parte do quadro de reserva da instituição. A Lei nº 11.052, Art.6º, XIV, datada de 29 de dezembro de 2004, publicada no DOU-Diário Oficial da União, prevê seu texto sobre os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e dentre outros, contaminação por radiação (BRASIL, 2004).

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a construção do referido trabalho é a pesquisa de campo com ênfase nos dados obtidos por seções da Polícia Militar de Goiás, como exemplo as comissões de promoção, tanto de praça quanto de oficiais.

Desta maneira, será realizado a análise sobre alguns militares envolvidos no acidente radiológico, também, sobre aqueles que conseguiram algumas situações inerentes ao fato, como sinicâncias para concessão de pensões ou promoções.

Noutro ponto, como o objetivo não é apenas relatar fatos históricos, será explanado acerca dos trâmites para requer os direitos pleiteados por aqueles que ombrearam a missão representando a Polícia Militar.

Acresce que, será analisado trabalhos acadêmicos anteriores, objetivando entender como ocorreu, a atuação da polícia frente ao acidente e qual a estratégia adotada pelo comando.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa neste trabalho retornou resultados concernentes a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás no acidente radioativo. Por meio da pesquisa de campo efetuada sobre tal atuação foram obtidos documentos (em anexo com o trabalho) que retratam mais precisamente a história do ocorrido. Foram encontradas escalas de serviço contendo mapas de radiação que discrimina a quantidade de radiação que cada militar recebeu em cada dia trabalhado.

Foram obtidos também, dados sobre as promoções que foram deferidas pela via administrativa. Esses dados foram coletados na CPO (Comissão de Promoção de Oficiais) que efetuou a coleta desses dados de forma manual (um por um), ou seja, não há um filtro de busca nos sistemas que demonstra de forma automática apenas casos de bravuras alusivas ao trabalho efetuado no acidente do césio. Assim, foi necessário delimitar a pesquisa a partir do ano de 2016, tendo os militares daquela seção que analisar todos os casos de bravura, para fornecer as informações solicitadas.

BRAVURAS DEFERIDAS - CPO								
CÉSIO-137								
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CORONEL	1	2	2	1	0	0	0	0
TENENTE CORONEL	2	3	2	0	0	0	0	1
MAJOR	1	1	1	0	0	0	0	0
CAPITÃO	2	1	1	0	1	0	0	0
1º TENENTE	3	1	2	0	0	0	0	0
2º TENENTE	2	4	5	1	0	0	0	2
SUB TENENTE	4	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL	15	12	14	2	1	0	0	3

Fonte: CPO (Comissão de Promoção de Oficiais)

As promoções por ato de bravura pelas ações do césio não possuem um critério especial de avaliação, uma vez que estão englobadas no trâmite comum para qualquer ato que se reconheça a ação meritória por bravura, que se efetiva anualmente conforme previsão legal. Por isso, a análise dos dados foi manual, devendo-se pinçar os casos de bravura deferida por césio 137 no universo de todos os atos reconhecidos como bravura.

O trâmite de solicitação para reconhecimento administrativo de promoção por ato de bravura possui os seguintes moldes: o militar interessado faz um documento ao seu comandante de unidade solicitando a instauração de sindicância meritória, que nos casos de

ter trabalhado no acidente do césio 137 deverá apresentar algum documento que embase sua solicitação que, depois de instaurada, terá um militar designado como sindicante que irá avaliar a solicitação, juntando mais documentos interessantes ao caso, realizando oitivas, instruindo o procedimento, que no final deste demonstrará em parecer se o militar solicitante praticou atos que estão em consonância com a legislação, sendo indicado ou não para ser promovido. Em caso positivo, será encaminhado para as comissões (seja de promoção de praças – CPP ou de promoção de oficiais – CPO) que após a chegada na comissão será submetida ao crivo dos seus membros que irão pontuar se realmente enquadra em casos de ato de bravura ou não. Em caso de deferimento, se o militar for oficial, será encaminhado ao governador de estado para publicar um decreto de promoção; se o militar for praça, será encaminhado ao comandante geral que fará uma portaria promovendo o militar.

Ainda, há de se observar que após os estudos sobre o tema ficou claro que não bastou o militar ter trabalhado ou localizado em posição próxima do local de isolamento. Nesse sentido, para o reconhecimento da promoção por bravura, via administrativa, é necessário preencher os critérios das leis de promoções (oficiais: lei estadual nº 8000/75; praças: lei estadual nº 15704/06) que reconhecem em casos de atos incomuns de coragem, extrapolando os limites normais do trabalho ou dever da missão.

Na lei 8000/75, artigo 7º, parágrafo 5º, retrata expressamente as ações reconhecidas como ato de bravura, sendo: I – seja qualificável pelo senso comum como corajosa e audaciosa; II – ultrapasse os limites normais do cumprimento do seu dever; III – demonstre-se indispensável ou útil para a operação da qual participou.

Com tantos critérios legais e controvérsias dos atos daqueles que solicitam a promoção via administrativa, perfaz a idéia de que a maior parte é indeferida. Por isso, boa parte das promoções foi deferida via judicial, com demanda tão exponencial que houve a necessidade do Tribunal de Justiça de Goiás posicionar sobre o tema, que fixou uma linha de atuação por meio do **IRDR Nº 5419721.92.2019.8.09.0000** (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas).

Este documento prevê em seu item 3 os seguintes dizeres:

3. Tese fixada: sempre que demonstrado que a atuação do militar na guarda do material radioativo do césio 137 ou em atividade que nesse dever tenha representado exposição ou risco de contato, ocorreu em ambiente insalubre, nocivo à saúde e/ou sem condições adequadas para o exercício daquela função, resta evidenciada a atuação ensejadora do reconhecimento da coragem e audácia que exorbitam os limites normais do cumprimento do dever e, de consequência, ensejam a concessão de promoção por ato de bravura.

Adiante, constam as imagens das escalas de serviço fornecidas por um militar que

atuou diretamente no acidente contendo os números de radiação em milirens que receberam por dia trabalhado, denominado como mapa de radiação. Cabe destacar que a medição era realizada por um equipamento semelhante a uma caneta que era inserido no bolso da gandola dos militares no início do serviço, para então ao final o dispositivo indicar a quantidade de radiação recebida.

= 02 =

Cont...DI OOB de 12/JAN/89.

Cat do Ponto de Triagem.....ON PM 11393 IVO
Motorista do Dia.....SI PM 13982 ARNALDO
Motorista do Micro Ônibus.....SD PM 15531 ALMEIDA
Sentinelas.....3º Pelotão 33 SDO

B) SERVIÇO INTERNO:
Adjunto da Cia.....1º SGT PM 07027 AIRES
Plantão da Cia.....SD PM 16963 CESAR

5. UNIFORME:
PARA O DIA 13/01/89 = SEXTA FEIRA SERVIÇOS EXTERNOS E PLANTÃO DA CIA
4ª "D" (Turbina com boina, cdp e coturno) DIA 14/01/89 = SABADO E 15/
01/89 = DOMINGO SERVIÇOS EXTERNOS E PLANTÃO DA CIA 3ª "G" (Targal com
boina, cdp e coturno) PARA O DIA 16/01/89 SEGUNDA FEIRA EXPEDIENTE: 3ª
"G" (Targal com quepe e sapato) SERVIÇOS EXTERNOS E PLANTÃO DA CIA 3ª
"G" (Targal com boina, cdp e coturno)

= 2ª PARTE - INSTRUÇÃO =
(Sem - Alteração)

= 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS =

II - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS:

1. Responsabilidade de Função Designação:
O 1º TEN PM 13073 Elvino Mendes de Castro, para cumulati-
vamente com as funções que já exerce, responder pelo Comando do 2º Pelo-
tão Operacional, Chefe da P/2, P/3 e SMT, enquanto perdurar o afastamen-
to do seu Titular.

2. Radiograma-Roteamento:
Nº 053 vg 09 Jan 89 pt determino comparecimento do 1º
TEN PM Zoroastro Pereira da Silva Euano vg perante o Juiz Auditor da
AJM vg Comarca de Goiânia vg em 13 1300 Mar 89 vg a fim de ser ouvido
como testemunha vg nos autos do processo crime nº 54/88 vg em que figu-
ra como acusado o CB PM 13350 Gilvan Pereira de Souza vg do RPMon Pt
BDS - ATANAIR LUIZ DA SILVA - TEN CEL PM - Resp. P/ DIRETOR DE PESSOAL.

III - ASSUNTOS-DIVERSOS:

1. Fica determinado para lançar em ficha individual, o re-
sultado mensal do Mapa de Radiação acumulada dos seguintes policiais mi-
litares:

Ves Jun/88: Total de Radiação Acu-

01 - SD PM 16156 Marques de Souza Rodrigues.....	02 Milirens
02 - SD PM 15373 Eliachim da Costa Aquino.....	03 "
03 - SD PM 13922 Luiz Antônio da Silva.....	11 "
04 - SD PM 13916 Paulo Aparecido Soares.....	07 "
05 - SD PM 18479 Edmar Ferreira Martins.....	11
06 - SD PM 13233 Reginaldo Santiago de Souza.....	11

AUTENTICAÇÃO
Apostilado (Ficha 6-9115)
Carimbo Ilícito Civil 2º Flap

Fonte: Sub Tenente PM 18509 Osmar Antônio da Silva (arquivo pessoal)

= C3 =

m-700

Cont...BI 008 de 12/JAN/89

07 - SD PM 19192 Carlos Antônio Dorneles Souza.....	16	Milirens
08 - SD PM 16733.Ciro Benedito Rodrigues.....	05	"
09 - SD PM 18060 Cláudio Alves de Paula.....	04	"
10 - SD PM 15988 Mauricio Caetano de Souza.....	06	"
11 - SD PM 12091 José Maria da Paixão.....	01	"
12 - SD PM 18509 Osmar Antônio da Silva.....	02	"
13 - SD PM 15362 Juvenal Inocêncio S. Gonçalves.....	10	"
14 - SD PM 12235 Felogomes Fernandes dos Santos.....	02	"

Até 14 de Jul/88:

01 - SD PM 16156 Marques de Souza Rodrigues.....	02	Milirens
02 - SD PM 15373 Eliaquim da Costa Aquino.....	01	Milirens
03 - SD PM 13922 Luiz Antônio da Silva.....	00	"
04 - SD PM 13916 Paulo Aparecido Soares.....	01	"
05 - SD PM 18479 Edmar Ferreira Martins.....	00	"
06 - SD PM 13233 Reginaldo Santiago de Souza.....	01	"
07 - SD PM 19192 Carlos Antônio Dorneles Souza.....	00	"
08 - SD PM 16733.Ciro Benedito Rodrigues.....	02	"
09 - SD PM 18060 Cláudio Alves de Paula.....	02	"
10 - SD PM 15988 Mauricio Caetano de Souza.....	00	"
11 - SD PM 12091 José Maria da Paixão.....	02	"
12 - SD PM 18509 Osmar Antônio da Silva.....	01	"
13 - SD PM 15362 Juvenal Inocêncio dos S. Gonçalves..	00	"
14 - SD PM 12235 Felogomes Fernandes dos Santos.....	02	"

Até 31 de Jul/88:

01 - 3ª SGT PM 19389 Jorceli Gregório Teles.....	03	"
02 - SD PM 12117 José Pinheiro de Araújo.....	03	"
03 - SD PM 16966 Elias Geraldo do Nascimento.....	06	"
04 - SD PM 19216 Edson Ribeiro da Costa.....	03	"
05 - SD PM 13238 Gercimar de Souza.....	08	"
06 - SD PM 12462 Paulo de Souza Bandeira.....	06	"
07 - SD PM 14992 José de Freitas Magalhães.....	05	"
08 - SD PM 19404 Josselice José Barbosa.....	04	"
09 - CB PM 09583 Ary Augusto da Silva.....	03	"
10 - SD PM 15161 Francisco Glauber Mesquita Melo....	03	"
11 - SD PM 17323 Vladimir Caldas.....	08	"
12 - SD PM 19220 Marcelito Geraldo da Silva.....	04	"
13 - SD PM 11524 Eloi de Almeida Oliveira.....	05	"

Mes Ago/88

01 - CB PM 09583 Ary Augusto da Silva.....	03	"
02 - SD PM 15161 Francisco Glauber Mesquita Melo....	09	"
03 - SD PM 17323 Wladimir Caldas.....	07	"

CONFIRMAÇÃO
A. J. []
apresentado () em []
Gênero: []

[Assinatura]

Captão Ar. Celso P. Clemente
Região da Zona Sub-Urbana

Fonte: Sub Tenente PM 18509 Osmar Antônio da Silva (arquivo pessoal)

Imagem 3

= 04 =

Cont...BI OOB de 12/JAN/89

04 - SD PM 11524 Elói de Almeida Oliveira.....	07	Milirens
05 - SD PM 19220 Marcelito Geraldo da Silva.....	06	"
06 - 3º SGT PM 19389 Jorceli Gregório Teles.....	07	"
07 - SD PM 16966 Elias Geraldo do Nascimento.....	08	"
08 - SD PM 14989 Adelino Dias Dos Santos.....	09	"
09 - SD PM 16733 Ciro Benedito Rodrigues.....	08	"
10 - SD PM 18472 Edimar Ferreira Martins.....	08	"
11 - SD PM 09429 Ademir Esperandir.....	10	"
12 - SD PM 13238 Gercimar de Souza.....	07	"
13 - SD PM 19404 Joeselicio José Barbosa.....	08	"
14 - SD PM 12462 Paulo de Souza Bandeira.....	08	"
<u>Nov Set/88</u>		
01 - 3º SGT PM 14483 Carlos Santana Lira.....	08	Milirens
02 - SD IM 18166 Paulo César Ferreira.....	08	"
03 - SD PM 15922 Luiz Antônio da Silva.....	08	"
04 - SD PM 17799 Valdivino Marciano.....	09	"
05 - SD IM 18971 Carlos Eduardo Moreira Pinho.....	11	"
06 - SD PM 17341 Maurício Góes.....	14	"
07 - SD PM 17437 Edmar de Souza Silva.....	16	"
08 - SD PM 19245 Rubens Cândido da Silva.....	15	"
09 - SD PM 14954 Luiz Roberto Pereira.....	08	"
10 - SD PM 17043 José Humberto Duarte de Souza.....	12	"
11 - SD PM 19411 Jovino Correa Leite.....	12	"
12 - SD PM 19214 José Barros neto.....	10	"
13 - SD PM 14784 Joaquim Eustáquio de Carvalho.....	11	"
14 - SD PM 17354 João Crispim da Rocha.....	08	"
15 - 2º SGT PM 09667 Dário da Rocha Coelho.....	08	"
16 - SD PM 19216 Edson Ribeiro da Costa.....	02	"
17 - SD PM 15317 Paulo Nunes de Almeida.....	10	"
18 - SD PM 11172 Eduardo Pereira dos Reis.....	08	"
19 - SD IM 17839 Renato Machado de Assis.....	10	"
<u>Nov Out/88</u>		
01 - SD PM 17354 João Crispim da Rocha.....	22	Milirens
02 - SD PM 14797 Pedro Avalino do Couto.....	24	"
03 - SD PM 17355 Joilson da Costa Viana.....	19	"
04 - SD PM 13427 Deusléc Siqueira de Moura.....	19	"
05 - SD PM 15988 Mauricio Genetano de Souza.....	28	"
06 - SD PM 19411 Jovino Correa Leite.....	17	"
07 - SD PM 17042 José Humberto de Souza.....	20	"
08 - SD PM 15319 Sandro Morettes Pereira.....	20	"

Sub-Tenente PM 18509 Osmar Antônio da Silva
 Sub-Oficial

Fonte: Sub Tenente PM 18509 Osmar Antônio da Silva (arquivo pessoal)

Imagem 4

= 05 =

Cont...BI 008 de 12/JAN/89

maqueto 90

09 - SD PM 11281 Antônio Pereira Santos.....	23	Milirens
10 - SD PM 19220 Marcelito Geraldo da Silva.....	25	"
11 - SD PM 18509 Osmar Antônio da Silva.....	28	"
12 - SD PM 14083 José Antônio Gonçalves.....	25	"
13 - 2ª SGT PM 09667 Mário da Rocha Coelho.....	24	"
14 - 3ª SGT PM 14483 Carlos Santana Lira.....	34	"
15 - SD PM 18166 Paulo César Ferreira	28	"
16 - SD PM 11172 Eduardo Pereira dos Reis.....	21	"
<u>Mes Nov/88</u>		
01 - SD PM 18509 Osmar Antônio da Silva.....	34	Milirens
02 - SD PM 16559 Delzon Rodrigues.....	20	"
03 - SD PM 17323 Wladimir Caldas.....	26	"
04 - CB PM 19172 Ricardo Silva Borges.....	26	"
05 - CB PM 19312 José Solano Marinho Costa.....	36	"
06 - SD PM 15361 Cleonício Pereira de Andrade.....	27	"
07 - SD PM 18061 Divino Fidélis da Silva.....	23	"
08 - SD PM 13188 Eliomar José Vieira.....	23	"
09 - SD PM 14797 Pedro Avelino do Couto.....	25	"
10 - SD PM 16966 Elias Geraldo do Nascimento.....	24	"
11 - SD PM 16601 Mauro Magalhães de Almeida.....	35	"
12 - SD PM 16601 Claudio Alves de Paula.....	22	"
13 - SD PM 15988 Mauricio Caetano de Souza.....	22	"
<u>Mes Dez/88</u>		
01 - SD PM 19245 Rubens Cândido da Silva.....	24	Milirens
02 - SD PM 14797 Pedro Avelino do Couto.....	22	"
03 - SD PM 19179 José Evangelista da Silva.....	24	"
04 - SD PM 14954 Luiz Roberto Pereira.....	26	"
05 - SD PM 15988 Mauricio Caetano de Souza.....	27	"
06 - SD PM 18094 Euripedes de Jesus.....	19	"
07 - SD PM 17323 Wladimir Caldas.....	17	"
08 - SD PM 19220 Marcelito Geraldo da Silva.....	19	"
09 - SD PM 15373 Eliaquim da Costa Aquino.....	19	"
10 - SD PM 17799 Valdivino Marciano.....	21	"
11 - SD PM 15544 Pedro Pio Nogueira Filho.....	19	"
12 - SD PM 12363 Manoel Francisco da Costa.....	19	"
13 - SD PM 12462 Paulo de Sousa Bandeira.....	20	"
14 - SD PM 17357 Lezion Mauricio da Silva.....	20	"

2. Fichas Recebimento:

de Informações, médica e controle de fardamento do SD PM

17817 Geraldo Fernandes Ferreira, por ter sido transferido para esta

AUTENTICADA
Mauricio Caetano de Souza
Militar Reg. Civil 3º Circunsc.
Militar Reg. de Guerra
Sub-Oficial

Tendo por base os dados e a pesquisa efetuada é importante discutir sobre a dificuldade encontrada na confecção do presente artigo que tem por metodologia a análise de dados. A pesquisa fica prejudicada devido ao acesso embaraçoso e pouco prático enfrentado tanto pelas seções que fornecem as informações quanto para quem está efetuando a pesquisa.

Sendo assim, foi constatado que a maioria das informações se encontram inacessíveis por fontes oficiais como a polícia militar sendo a maioria dos dados encontrados por via de mídias de noticiários ou pesquisadores químicos que realizam trabalhos com foco no estudo da substância em si e no que ela causa no corpo humano.

Portanto, diante da dificuldade encontrada não foi possível que a CPP (Comissão de Promoção de Praças) fornecesse os dados solicitados para este trabalho levando-se em consideração que o número das praças que atuaram no acidente é consideravelmente maior e demandaria muito tempo para retornar a pesquisa por motivo de ser feita manualmente, conforme pontuado anteriormente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Militar de Goiás evoluiu bastante em técnicas e táticas nos últimos anos, sempre em busca de acompanhar a evolução social. Alguns acontecimentos contribuem para acelerar esse processo, diante as necessidades e urgências a depender da situação.

Diante disso, o referido trabalho acadêmico buscou apresentar um pouco da história evolutiva da PMGO (Polícia Militar de Goiás), em especial acerca da qualificação do trabalho em questões ambientais. Também, importante lembrar da criação do batalhão ambiental que foi um processo decorrente do acidente do Césio 137. Não menos importante, buscou lembrar dos combatentes que desempenharam suas funções em meio ao caos vivido no acidente radiológico, que por merecimento e consequência do empenho, tiveram direitos reconhecidos como forma de reparação de danos e exposição por falha do estado para com seus servidores.

Nesse processo de reconhecimento de direitos, alguns conseguiram via pela administrativa, porém a maior demanda é judicial, tendo um empenho ainda maior por parte daquele que buscou seus direitos reconhecidos. Por isso, necessário se fez explanar o trâmite para querer a promoção pelo ato de bravura, assim como foi explanado, com recorte no tempo, do quantitativo apresentado pela CPO (Comissão de Promoção de Oficiais) de militares promovidos.

O estudo de campo foi fundamental para o levantamento das informações

apresentadas, como escalas de serviço que contribuiu para melhor visualizar o empenho dos militares à época, apresentando o quantitativo que cada combatente recebeu de radiação no dia trabalhado. Cabe ressaltar que sem essa pesquisa de campo seria possível obter informações que são de amplo conhecimento, tendo sido noticiadas pela mídia, relatando apenas o que foi o acidente, não demonstrando maiores dados e apresentando consequências, inclusive institucionais.

Ficou constatado que há necessidade de dar uma importância maior à atuação da Polícia Militar no acidente do césio 137, pois o ocorrido contribuiu para melhorias e evolução no emprego da corporação e por isso se faz necessário classificar e organizar o acervo de documentos e histórico de tudo que envolve o acidente no âmbito da instituição.

REFERÊNCIAS

FILHO, André Luis Fortes. **A atuação do Batalhão de Polícia Ambiental de Goiás**. 2018. Disponível em: <<http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/1209>>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

BARBOSA, da Silva Emanuel. **Of. nº 001/87**. 1987.

LEI ORDINÁRIA Nº 14226, DE 8 DE JULHO DE 2002. Disponível: <<https://leisestaduais.com.br/go/lei-ordinaria-n-14226-2002-goias-reajusta-os-valores-das-pensoes-especiais-que-especifica-dispoe-sobre-a-concessao-de-pensoes-especiais-as-pessoas-irradiadas-ou-contaminadas-que-trabalharam-na-descontaminacao-da-area-acidentada-com-o-cesio-137-na-vigilancia-do-deposito-provisorio-em-abadia-de-goias-e-no-atendimento-de-saude-as-vitimas-diretas-do-acidente-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

LIMA, Ana Luiza Lorenzen. **Como ocorreu o acidente com o cézio-137 em Goiânia**. Disponível em: <<https://www.manualdaquimica.com/fisico-quimica/acidente-com-cesio-137.htm>>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

SOUZA, Lília Alves de. "**Acidente com cézio-137**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/acidente-cesio137.htm>>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

Wikipédia, a enciclopédia livre. **Acidente radiológico de Goiânia**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Acidente_radiol%C3%B3gico_de_Goi%C3%A2nia>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

LUCENA, Eliana. Césio ainda é ferida aberta em Goiás: Soldados da PM pedem pensão. Goiânia: Jornal Brasil, 1997.

BRITO, José Caetano de. **A evolução histórica da Polícia Militar de Goiás**. Goiânia, 1991.

LIRA JÚNIOR, Carlos Santana. **EMPREGO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA GUERRA DEFLAGRADA CONTRA O INIMIGO INVISÍVEL CÉSIO 137**. Goiânia, 2018. Disponível em: <<http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/1737>>. Acesso em: 02 de outubro de 2023.

BRASL. Lei Nº 9.425/96. **Dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Goiás**. 24 de Dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9425.htm>. Acesso em: 02 de outubro de 2023.

SILVA, Osmar Antônio da. **Imagens de escala com mapa de radiação**. Goiânia, 2023.

PMGO, Seção de Comissão de Promoção de Oficiais. **Tabela de promovidos a partir de 2016**. Goiânia, 2023.

PINTO, Guilherme Gutemberg Isac. Tribunal de Justiça de Goiás: **IRDR Nº 5419721.92.2019.8.09.0000**. Disponível em: <<https://www.rotajuridica.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Processo-5419721.92.2019.8.09.0000.pdf>>. Acesso em: 02 de novembro de 2023.